



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

PORTARIA 1/2023 - PR/CE/DE/CE/PLENARIO/CE/CRMV-CE/SISTEMA, de 9 de janeiro de 2023

Ementa: Dispõe sobre a designação de funcionários desta Autarquia para a substituição de outros funcionários, durante o período de férias e dá outras providências.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV/CE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis: nº. 5.517, de 23 de outubro de 1968; nº. 5550, de 04 de dezembro de 1968; regulamentada pelo Decreto n.º64.704/69, e com esteio no artigo 53, do Regimento Interno Padrão, aprovado pela **Resolução CFMV nº. 591**, de 26 de junho de 1992.

Considerando o Plano de Cargos, Carreiras e Salários do CRMV-CE protocolado na data de 01 de abril de 2014 na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego do Ceará – SRTE-CE, sob nº. 46205.00598/2014-03;

Considerando a decisão da Diretoria Executiva, quanto à necessidade de organizar a estrutura funcional do CRMV/CE, com o objetivo de distribuir de forma mais racional os serviços executados pela Autarquia.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a funcionária Francisca Ingrid Mourão Lobo Melo, matrícula nº. 007 – LRE 02, para substituir a empregada Patrícia Pereira dos Santos, matrícula nº. 46 – LRE 01, durante sua ausência por motivo de férias no período de 16/01/2023 à 30/01/2023, a fim de exercer temporariamente a função de Chefe do Setor de Registro e Cobrança do CRMV/CE;

Art. 2º. Designar a funcionária Fabiana Vinhas Rodrigues, para substituir a funcionária Vâldenia Pereira da Silva, matrícula nº. 48 – LRE 01, durante sua ausência por motivo de férias no período de 30/01/2023 à 03/02/2023, a fim de exercer temporariamente a função de Chefe de Gabinete do CRMV/CE;

Art.3º. Acerca do funcionário Cyro Régis Queiroz Alencar, não será necessário substituído durante o período de férias que compreende o período de 09/01/2023 à 13/01/2023, pelo motivo exposto na Resolução 244/2016 do CNJ que diz “Art. 3º Será suspensa a contagem dos prazos processuais em todos os órgãos do Poder Judiciário, inclusive da União, entre 20 de dezembro a 20 de janeiro, período no qual não serão realizadas audiências e sessões de julgamento, como previsto no art. 220 do Código de Processo Civil, independentemente da fixação ou não do recesso judiciário previsto no artigo 1º desta Resolução.”

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Fortaleza, aos 9 de janeiro de 2023.

Méd. Vet. Francisco Atualpa Soares Júnior
Presidente do CRMV-CE
CRMV-CE nº 1780

Documento assinado eletronicamente por:

- **Francisco Atualpa Soares Junior, Presidente do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Ceará - FGSUP - CRMV-CE**, em 09/01/2023 15:16:55.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 09/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 94942

Código de Autenticação: 5768ef2df3



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282